



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP
Tel. (13) 2130-4066
E-mail: comiterb@gmail.com

ANEXO DA DELIBERAÇÃO “Ad Referendum” CBH-RB Nº 330, DE 05/02/2026.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE MEMBROS DO SEGMENTO DO SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CBH-RB, RELATIVO AO BIÊNIO 2026-2029.

1. Este regulamento disciplina o credenciamento da Sociedade Civil no Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul, integrado pelos seguintes Municípios: Apiaí, Barra do Chapéu, Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Iporanga, Itaóca, Itapirapuã Paulista, Itarirí, Jacupiranga, Juquiá, Jquitiba, Miracatu, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Registro, Ribeira, São Lourenço da Serra, Sete Barras e Tapiraí, com sede do município na UGRHI 11, e os Municípios de Ibiúna, Itapeçerica da Serra, Peruíbe, Piedade e São Miguel Arcanjo, com sede do município na UGRHI vizinha;
2. O credenciamento se fará por meio de preenchimento de Ficha de Credenciamento, conforme modelo em anexo;
3. No ato do credenciamento, as entidades devem indicar na Ficha de Credenciamento o segmento da Sociedade Civil em que se enquadra. Estão previstas as seguintes representações dos segmentos da Sociedade Civil:
 - a) 2 (dois) representantes das Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
 - b) 7 (sete) representantes dos Usuários das águas, representados por entidades associativas;
 - c) 5 (cinco) representantes das Associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias, e outras organizações não governamentais
4. As entidades enquadradas no item “a” referem-se a instituições que desempenham um papel fundamental na pesquisa, ensino e inovação tecnológica, especialmente no campo dos recursos hídricos, tais como:
 - 4.1. Universidades: Instituições de ensino superior que oferecem cursos de graduação e pós-graduação, além de realizarem pesquisas em diversas áreas do conhecimento. Exemplos incluem:
 - 4.2. Institutos de ensino superior: Instituições que, além de oferecerem cursos de graduação e pós-graduação, também se dedicam à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Exemplos incluem:
 - 4.3. Entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico: Organizações que se concentram na pesquisa aplicada e no desenvolvimento de novas tecnologias, muitas vezes em parceria com universidades e empresas.
5. As entidades enquadradas no item “b” referem-se aos indivíduos ou grupos que utilizam os recursos hídricos para diversas finalidades, como consumo humano, agricultura, indústria, lazer, entre outros, e que são representados por organizações ou associações que defendem seus interesses, tais como:
 - 5.1. Associações de Moradores: Representam os interesses dos residentes de uma determinada área, especialmente em questões de abastecimento de água e saneamento;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP
Tel. (13) 2130-4066
E-mail: comiterb@gmail.com

- 5.2. Sindicatos e Associações de Produtores Rurais: Defendem os interesses dos agricultores e pecuaristas que dependem da água para irrigação e outras atividades agrícolas;
 - 5.3. Associações Industriais: Representam empresas e indústrias que utilizam água em seus processos produtivos;
 - 5.4. Organizações Não Governamentais (ONGs): Atuam na defesa do meio ambiente e na promoção do uso sustentável dos recursos hídricos;
 - 5.5. Associações de Usuários de Recursos Hídricos: Grupos específicos que se organizam para gerir e defender o uso racional da água em uma bacia hidrográfica ou região específica.
-
6. As entidades enquadradas no item 3.c referem-se aos diferentes tipos de organizações que têm um papel na gestão e defesa dos recursos hídricos, tais como:
 - 6.1. Associações especializadas em recursos hídricos: São organizações focadas especificamente na gestão, preservação e uso sustentável dos recursos hídricos. (Exemplos: a) Associações de Bacias Hidrográficas: Grupos que gerenciam e monitoram o uso da água em uma bacia hidrográfica específica; b) Institutos de Pesquisa em Recursos Hídricos: Organizações que conduzem estudos e desenvolvem tecnologias para a gestão da água;
 - 6.2. Entidades de classe: Representam os interesses de profissionais de um determinado setor ou categoria, especialmente aqueles relacionados ao uso e gestão da água. (Exemplos: a) Sindicatos de Trabalhadores em Recursos Hídricos: Defendem os direitos e interesses dos trabalhadores que atuam na área de recursos hídricos; b) Associações de Engenheiros e Técnicos em Recursos Hídricos: Grupos que promovem o desenvolvimento profissional e a troca de conhecimentos entre seus membros);
 - 6.3. Associações comunitárias: Organizações que representam os interesses de comunidades locais, especialmente em questões relacionadas ao abastecimento de água e saneamento. Exemplo: Associações de Moradores: Grupos que defendem os interesses dos residentes de uma determinada área;
 - 6.4. Outras associações não governamentais: Incluem uma ampla gama de ONGs que atuam na defesa do meio ambiente e na promoção do uso sustentável dos recursos hídricos. Exemplos: a) Organizações Ambientalistas: Grupos que trabalham para proteger o meio ambiente e promover práticas sustentáveis; b) ONGs de Defesa dos Direitos Humanos: Organizações que podem atuar na defesa do direito ao acesso à água potável e ao saneamento básico;
 7. De acordo com o Inciso III do Artigo 24 da Lei Estadual 7663/1991, todas as entidades devem ter sede no território da UGRHI 11;
 8. Além da exigência do item 7, as entidades enquadradas no item 3.a e as entidades ambientalistas devem comprovar sua atuação no território da UGRHI 11 e que tenham objetivos relacionados com o meio ambiente e tenham afinidades na área de recursos hídricos;
 - 8.1. A comprovação da atuação no primeiro credenciamento deve ser feita mediante apresentação de atestados técnicos, caso a atividade seja resultado de serviços prestados a outras entidades públicas ou privadas, ou declarações de terceiros sobre as parcerias, material de divulgação, recortes de jornais ou outras formas que evidenciem a atuação, caso a atividade seja de prestação de serviços diretamente à comunidade;
 - 8.2. No caso de renovação do cadastro, as entidades especificadas ficam dispensadas de atender a exigência do item 8.1, devendo no entanto assinalar tal condição na Ficha de Credenciamento e apresentar a ata de posse da atual diretoria, bem como outros documentos que tratem de atualização dos protocolados anteriormente;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP
Tel. (13) 2130-4066
E-mail: comiterb@gmail.com

9. Além da exigência do item 7, sindicatos e entidades de classe ter objetivos relacionados com o meio ambiente e tenham afinidades na área de recursos hídricos;
10. Todas as entidades devem comprovar no ato do primeiro credenciamento a existência mínima de 1 (um) ano e estar legalizadas juridicamente, apresentando o registro em cartório, o Estatuto, a ata de posse da Diretoria e o CNPJ;
11. A entidade, antiga ou nova, que não atender às condições e prazo deste regulamento fica impedida de participar do processo eletivo de composição do biênio 2026-2029;
12. As entidades interessadas deverão enviar a documentação digital para o endereço comiterb@gmail.com da Secretaria Executiva do CBH-RB, até às 17 horas do dia 06/03/2026;
13. O material de credenciamento será analisado e mantido no arquivo do CBH-RB, ficando a entidade à disposição do seu segmento para que possa ser incluída no quadro de membros da Sociedade Civil, a qualquer tempo;
14. A entidade inscrita e aprovada será convocada oportunamente para a reunião do segmento da Sociedade Civil, destinada a escolher os representantes que comporão o quadro de membros do CBH-RB;



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Av. Wild José de Souza, 456 – Vila Tupy – CEP: 11900-000 – Registro/SP
Tel. (13) 2130-4066
E-mail: comiterb@gmail.com

FICHA DE CREDENCIAMENTO

NOME DA ENTIDADE: _____

PRESIDENTE OU DIRETOR: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____

E-mail: _____

OBJETIVO DA ENTIDADE: _____

SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL NO QUAL SE INSER (assinale uma das alternativas)

- () Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico;
() Usuários das águas, representados por entidades associativas;
() Associações especializadas em recursos hídricos, entidades de classe e associações comunitárias, e outras organizações não governamentais.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____

() Primeiro credenciamento () Renovação de cadastro.

DECLARAÇÃO: declaro para os devidos fins que as informações acima são idôneas e correspondem à verdade.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal

Nome:
RG:
Cargo: